



Autos n. 050/91.

MM. Juiz:

Seja dado atendimento ao requerido às fls. 603/604 pela credora, no sentido de intimação da concordatária para prestar esclarecimento sobre o pronunciamento do comissário (fls. 579/580) e a respeito da cessão de crédito a que se refere.

Outrossim, diante das manifestações dos credores com relação à penhora trabalhista e pedido de remessa dos recursos, sejam apreciadas as manifestações de fls. 586, 590, 595, 599/601 e 603/604 e **indeferido** tal solicitação, visto que os recursos depositados pertencem aos credores. Ao decidir V. Exa. estará possibilitando, por certo, um recurso, onde, na Instância Superior, haverá decisão a respeito.

Cambé, 28 de junho de 2005.

LEONILDO DE SOUZA GROTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DATA

Aos 28 de 06 de 2005, recebi estes autos.
Dou fé.

- ☐ Hilário Aleixo - Escrivão.
☐ Rosalina de Azevedo Aleixo - Func. Joram.
☒ Samia Rico Silva - Func. Joram.

